

REGULAMENTO

CONCURSO DE BOLSAS SARAU EUROPEU (DUO SAPATO PRETO)

Na ocasião do SARAU EUROPEU (show do duo Sapato Preto) que ocorrerá no dia 8 de junho 2017, o EUNIC-Curitiba promove um concurso de **4 bolsas de estudos 100%** para cursos regulares, 1 para estudar francês, 1 para estudar alemão, 1 para estudar espanhol e 1 para estudar italiano, com o objetivo de oportunizar aos interessados a aprender as línguas europeias e oferecer um primeiro contato com a língua em uma instituição de ensino de qualidade.

LEIA ATENTAMENTE as disposições abaixo que visam regular o **CONCURSO DE BOLSAS** promovido pelo EUNIC-Curitiba, órgão da União Europeia que reúne os centros culturais oficiais seguintes em Curitiba (PR): o Goethe-Institut, a Aliança Francesa, o Instituto Cervantes, e o Consulado Italiano, doravante denominado o **ORGANIZADOR**.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1 O presente concurso visa estimular o interesse pelas línguas e culturas europeias, tornando o participante do sorteio um aluno efetivo das escolas do Organizador.
- 1.2 A participação neste concurso sujeita todos os participantes às **regras e condições estabelecidas neste Regulamento**. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2. ETAPAS

2.1. O Concurso de Bolsas é dividido em 2 etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

a) Primeira Etapa – Inscrições:

Para inscrição no SARAU EUROPEU, o participante deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição (com o nome, CPF, e-mail e telefone) que se encontra disponível na recepção dos institutos culturais participantes.

b) Segunda Etapa - Sorteio:

O Concurso de Bolsas ocorrerá mediante sorteio no final da noite do dia 08/06/17.

3. PRAZOS

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	08 a 19 de maio	Presencial, nos institutos participantes
Sorteio	08/06/2017 às 21h*	Presencial, no Auditorio do Goethe-Institut

--	--	--

**O Organizador reserva-se o direito de atrasar ou adiantar o horário do sorteio em caso de necessidade e para fins organizacionais.*

4. INSCRIÇÃO

4.1 A participação neste concurso é voluntária, gratuita e **está sujeita ao correto preenchimento da ficha de inscrição disponível nos institutos participantes.**

4.2 A **inscrição no concurso** será considerada aceita mediante envio da ficha de inscrição e recebimento de um email de confirmação do Organizador.

5. QUEM PODE PARTICIPAR DO CONCURSO

5.1 A participação se restringe aos alunos do Organizador.

5.2 A participação será considerada válida somente para àqueles que fizerem inscrição e estejam presentes na hora do sorteio.

5.3 Serão aceitas pessoas que tenham **a partir de 14 anos** de idade, completos até 01 de janeiro 2017 ressalvada a necessidade de autorização dos responsáveis para a efetivação da matrícula no caso dos menores de 18 anos.

5.4 Ficam **impedidos** de participar deste concurso, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os **funcionários** do Organizador, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O concurso **disponibiliza um total de 4 bolsas de estudos de 100%, válidas para o ano deste edital. Uma (01) para estudar francês, uma (01) para estudar alemão, uma (01) para estudar italiano e uma (01) para estudar espanhol.**

6.2. Não está incluso na premiação o material didático.

6.3. **O Organizador se reserva o direito de não abrir** turmas nos casos em que o quórum seja insuficiente.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados na hora dos respectivos sorteios.

7.2. O sorteado deverá estar presente na hora do sorteio. Caso contrario será realizado outro sorteio em seguida.

7.3. O sorteado receberá um voucher; **a bolsa é transferível.**

8. MATRÍCULAS

8.1. Os bolsistas premiados devem realizar suas matrículas **nas secretarias do organizador considerando que as turmas estão sujeitas a lotação.**

8.2. O Organizador reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja o quórum mínimo suficiente.

8.3. A matrícula deve ocorrer pessoalmente nas secretarias do Organizador pelo próprio aluno sorteado, mediante apresentação do voucher.

8.4. Para o ato da matrícula, o participante ou responsável deve apresentar os devidos comprovantes solicitados pela secretaria.

8.5. **A bolsa de estudos é transferível.**

8.6. O voucher poderá ser utilizado exclusivamente no ano de 2017.

9. PENALIDADES

9.1. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo Organizador que se compromete a utilizar as referidas informações para os fins definidos neste Regulamento e oferecimentos de novas propostas sobre cursos.

10.2. **Os participantes cedem aos Organizadores o direito de uso de imagem, vídeo e som para a promoção do evento e dos laureados em suas redes sociais, site, e outros meio de comunicação.**

10.3. Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo Organizador ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as condições presentes.